ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS DO TESOURO ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – COMISSÃO ELEITORAL

Dispõe sobre orientações aos associados efetivos para participação nas Eleições Gerais da ASFARN, a serem realizadas em 18 de novembro de 2026.

A COMISSÃO ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS DO TESOURO ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE – ASFARN, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelas disposições do Edital de Convocação das Eleições Gerais, publicado em 31 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução tem por finalidade divulgar e reforçar as principais orientações relativas às **Eleições Gerais da ASFARN**, convocadas para o dia **18 de novembro de 2026**, de modo a assegurar aos associados aptos a votar o pleno conhecimento dos procedimentos necessários ao exercício do direito de voto.

Art. 2º A votação será realizada nas seguintes condições:

I – Data: 18 de novembro de 2026 (quarta-feira);
II – Horário: das 8h às 13h;
III – Modalidade: exclusivamente por meio eletrônico, mediante sistema digital de votação.

Art. 3º Nas Eleições Gerais da ASFARN, estarão em disputa os seguintes cargos:

I – Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva, cuja eleição ocorrerá por meio de chapa única;
II – 7 (sete) vagas para membros do Conselho Deliberativo, com candidaturas individuais, havendo 7 (sete) candidatos. Cada eleitor poderá votar em, no máximo, 7 (sete) candidatos, não sendo obrigatório votar em todos;
III – 3 (três) vagas para membros do Conselho Fiscal, com candidaturas individuais, havendo 3 (três) candidatos. Cada eleitor poderá votar em, no máximo, 3 (três) candidatos, não sendo obrigatório votar em todos.

Art. 4º Poderão votar exclusivamente os **associados efetivos** da ASFARN, desde que não tenham qualquer impedimento previsto no Estatuto Social e que contem com pelo menos 6 (seis) meses de

filiação ininterrupta ao quadro social da Associação, do dia da realização de sua última filiação até o da publicação do edital de convocação das eleições (31 de Agosto de 2026).

Art. 5º A votação será realizada exclusivamente por meio eletrônico, podendo o associado registrar seu voto diretamente no aplicativo da ASFARN ou utilizar os equipamentos disponibilizados para essa finalidade nos seguintes **pontos de apoio presencial**:

I – SEDE ADMINISTRATIVA DA ASFARN, localizada na Rua Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros, nº 8, Praia do Meio, Natal/RN;
II – SEDE DO SINDIFERN – Sindicato dos Auditores Fiscais do Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Alameda das Mansões, S/N, Candelária, Natal/RN.

§ 1º Nos dois pontos de apoio presencial haverá equipamentos e pessoal capacitado para prestar orientação aos eleitores quanto à utilização do sistema eletrônico de votação, especialmente àqueles que não possuam familiaridade com ferramentas e procedimentos digitais.

§ 2º Os pontos de apoio presencial destinam-se exclusivamente a orientar e auxiliar os associados na realização do voto eletrônico, não constituindo modalidade presencial ou alternativa de votação em cédulas de papel.

§ 3º Os associados deverão observar as condições de habilitação para o exercício do voto, bem como as orientações dos integrantes das equipes de apoio, de modo a garantir a regularidade e a segurança do procedimento eleitoral.

Art. 6º A apuração dos votos ocorrerá no dia 18 de novembro de 2026, após o encerramento da votação.

Art. 7º A posse dos eleitos ocorrerá em 11 de janeiro de 2027, para o exercício dos respectivos mandatos no triênio de 11 de janeiro de 2027 a 10 de janeiro de 2030.

Art. 8º Esta Instrução Normativa deverá ser amplamente divulgada nos meios de comunicação institucionais da ASFARN, para conhecimento de todos os associados.

Natal/RN, 9 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ITALO CABRAL DA COSTA
Data: 09/11/2026 10:37:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ítalo Cabral da Costa
Presidente da Comissão Eleitoral